



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI Nº. 609/2010 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, autorizada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64, a abrir na Lei Orçamentária em vigor crédito adicional de natureza suplementar até o limite a 20% (vinte por cento) do valor consignado na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2010, cuja destinação servirá de reforço em dotações orçamentárias com saldos insuficientes.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos existentes em outras dotações orçamentárias, anulação parcial ou total de empenhos, recursos advindos de transferências voluntárias e obrigatórias e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente <u>Lei</u> no <u>trancar</u> desta Prefeitura Municipal de acordo do costume e de acordo com a lei.</p> <p>S. M. de Araguaia, <u>30 de 12 de 10</u></p> <p><u>Enaity Alencar Parreira Veloso</u> SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Nº. 17.072/2010</p>
--